



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

[www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra\\_bela](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela)

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 1 de 3

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Decisão do Prefeito .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra\\_bela](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Pedra Bela**

CNPJ 45.290.426/0001-65  
Rua Bernardino de Lima Paes, 45  
Telefone: (11) 4037-1277  
Site: [www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra\\_bela](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela)

#### **Câmara Municipal de Pedra Bela**

CNPJ 00.136.452/0001-03  
Rua Bernardino de Lima Paes, 45  
Telefone: (11) 4037-1388  
Site: [www.camarapedrabela.sp.gov.br](http://www.camarapedrabela.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pedra Bela garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra\\_bela](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 1.311 DE 05 MAIO DE 2026

*“Nomeia os membros do Conselho do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) e dá outras providências.”*

**VANDERLEI LOPES DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedra Bela, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**Considerando** a Lei Municipal nº 933/2024 de 18 de Setembro de 2024, que instituiu a criação do Fundo Municipal do Turismo de Pedra Bela - **FUMTUR**;

**Considerando** a importância do **FUMTUR** para a implementação das políticas municipais para o desenvolvimento turístico de Pedra Bela;

**Considerando** a solicitação da Diretoria de Turismo e Cultura para a nomeação de membros do referido Conselho.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor o **Conselho do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR)** os seguintes membros:

**Presidente:** Messias Paula da Costa, RG 15.xxx375, CPF 043.xxx.348-xx, Brasileiro, Casado, Comerciante, Residente Rural Bairro da Vargem 9, Pedra Bela, SP.

**Representante do Poder Financeiro:** Thiago Loures Medeiros Silva CPF 324.xxx.xxx-18 RG 43.xxx.xxx-6, Brasileiro, solteiro, Diretor Fazenda, Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45, Centro Pedra Bela - SP..

**Representante do Setor de Turismo:** Herivam Silva Durval, RG xx.664.xxx-X, CPF xxx.955.xxx-xx, Brasileiro, Solteiro, Professor e Artesão, Residente no Santuário da Pedra S/N centro, Pedra Bela, SP

**Secretário:** Eduardo Roberto Furlan, RG. 9.xxx.4xx-x, CPF. xxx.471.xxx-xx Brasileiro, Divorciado, Comerciante, Residente na Via Augusto Pereira de Araújo Cunha, km 1,5, Bairro Pitangueiras de Baixo, Pedra Bela, SP.

#### MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL E INICIATIVA PRIVADA:

**01** - José Luiz Leonardi, RG 27.xxxxxxx, CPF 255.xxxxxx-03, Brasileiro, Solteiro, Agente Público, Residente na Rua João Cenciani Neto s/nº, Bairro Maciel, Pedra Bela, SP.

**02** - Benedito Roberto Pinheiro, RG. 18.xxxxxx-9, CPF. xxxxxxx226-xx, Brasileiro, Divorciado, Agricultor, Residente na Via Joaquim de Paula Souza, s/nº, Centro, Pedra Bela, SP.

**03**- Márcio Acácio Bevilacqua Silva, RG. xxxxxxx283-9, CPF. 007.xxxxxxx35, brasileiro, Casado, Aposentado, Residente na Chácara Santo Expedito, Bairro dos Limas,

Pedra Bela, SP.

**Art. 2º.** Aos membros do **FUMTUR** competem observar suas competências descritas na *Lei Municipal nº 933/2024 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024*.

**Art. 3º.** As funções dos membros do **FUMTUR** não serão remuneradas, de acordo com o Comtur conforme artigo 14 da *Lei Municipal nº 682 de 17 de março e 2020*.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**VANDERLEI LOPES DA SILVA**

Prefeito Municipal

### Portarias

#### PORTARIA Nº 3.878

*“Dispõe sobre a dispensa de servidora do exercício de Função Gratificada de Supervisora de Educação.”*

**Vanderlei Lopes da Silva**, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos que lhe são conferidos por lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º- Dispensar à senhora **PATRICIA REGINA FONSECA** do exercício da função de confiança gratificada de “Supervisora de Educação”

Art. 2º - Em decorrência da dispensa da função, cessa o pagamento da gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre seus vencimentos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 111/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Pedra Bela, 05 de maio de 2026.

Vanderlei Lopes da Silva

- Prefeito Municipal -

#### PORTARIA Nº 3.879

05 DE MAIO DE 2026

*“Dispõe sobre a Exoneração de servidora do cargo comissionado de Chefe do Departamento de Alimentação e Nutrição.”*

**Vanderlei Lopes da Silva**, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos que lhe são conferidos por lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Senhora **TAINÁ APARECIDA DE LIMA**, do cargo em comissão de “Chefe do Departamento de Alimentação e Nutrição”.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 3 de 3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Pedra Bela, 05 de maio de 2026.

Vanderlei Lopes da Silva

- Prefeito Municipal -

### Licitações e Contratos

### Decisão do Prefeito

#### **DESPACHO DO PREFEITO - GAB Nº 20/2026**

**OBJETO:** Solicitação de Prorrogação de Prazo

**REQUERENTE:** Comissão Especial das O.S. de Saúde nº 06/2026.

Trata-se de requerimento protocolado pela Comissão Especial das Organizações Sociais de Saúde, que solicita a prorrogação do prazo estabelecido no Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

Considerando a justificativa apresentada pela Comissão, fundamentada na complexidade das análises dos documentos de credenciamento e habilitação das entidades participantes, bem como na necessidade de exame minucioso dos apontamentos identificados;

Considerando, ainda, o posicionamento jurídico favorável quanto à possibilidade de dilação do prazo, desde que observados os princípios da legalidade, publicidade e eficiência;

AUTORIZO a prorrogação do prazo nos termos solicitados, sendo 03 (três) dias úteis, acrescidos de mais 10 (dez) dias úteis, para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade ao ato, pelos meios oficiais, garantindo a transparência e a ampla ciência aos interessados.

Cumpra-se.

Pedra Bela, 05 de maio de 2026.

**Vanderlei Lopes da Silva**

**Prefeito do Município de Pedra Bela**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a764-3e36-0d3a-e2a5-52



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pedra Bela (SP), Edição nº 1760, ano IX, veiculado em 05 de maio de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por VANDERLEI LOPES DA SILVA (CPF \*\*\*117088\*\*) em 05/05/2026 às 15:46:30 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/a764-3e36-0d3a-e2a5-52>